



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD	
Data:	03 02 2021
Edição:	0805 Ano IV
Edição Entrada Sandra Inis Pierette Mat. 353	

DECRETO Nº. 013, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia Gestores Responsáveis pelos Fundos Públicos Municipais perante o CNPJ e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de nomear os respectivos Gestores dos Fundos Públicos Municipais, para fins de regularização cadastral junto ao no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) em atendimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Janete Glorinha Kochinski de França**, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora Responsável pelo:

I - Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social criada pela Lei Municipal nº 573/1993 passou a denominar-se **Secretaria Municipal de Saúde** por meio pela Lei Complementar nº 75, de 20 de fevereiro de 2020, sendo o órgão municipal responsável pela gestão das atividades relacionadas à saúde.

Art. 2º. Fica nomeada a servidora **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**, Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura, como Gestora Responsável pelos seguintes fundos públicos municipais:

I - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB;

II - Fundo Municipal de Investimentos Culturais – FMIC.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura criada pela Lei Complementar nº 008, de 05 de janeiro de 2005 passou a denominar-se **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura** por meio pela Lei Complementar nº 75, de 20 de fevereiro de 2020, sendo o órgão municipal responsável pela gestão das atividades relacionadas à educação, cultura e esportes.

Art. 3º. Fica nomeado o servidor **Magner de Paula Ribeiro**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, como Gestor Responsável pelo:

I - Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB.

Parágrafo único. A Gerência Municipal de Desenvolvimento Sustentável criada pela Lei Complementar nº 43, de 10 de dezembro de 2014 passou a denominar-se **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável** por meio pela Lei Complementar nº 75, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 4º. Fica nomeado o Senhor **Josevel Benites da Luz**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como Gestor Responsável pelo:

I – Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FMIA.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 02 de Fevereiro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal